



[**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N° /2017

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soledade de Minas para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o exercício financeiro de 2018, a Receita do Município de Soledade de Minas está estimada no valor de R\$ 23.600.000,00 (Vinte e três milhões e seiscentos mil reais), compreendida entre arrecadações e tributos instituídos pela legislação municipal que somam – se as transferências de recursos repassados por força de normas constitucionais vigente de Governos Federal e Estadual, bem como possíveis operações de créditos, autorizados em Lei e ainda através de convênios diversos; os quais classificam – se assim:

1.0 RECEITAS CORRENTES:

1.1- Receita Tributária	R\$	1.624.708,00
1.2- Receita de Contribuições	R\$	3.300,00
1.3- Receita Patrimonial	R\$	256.220,00
1.6- Receita de Serviços	R\$	1.000.000,00
1.7- Transferências Correntes	R\$	23.362.700,00
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$	16.000,00

	R\$	26.262.928,00
Deduções da Receita Corrente (Fundeb)	R\$	(3.471.600,00)
TOTAL	R\$	22.791.328,00

2.0 RECEITAS DE CAPITAL

2.2- Alienações de Bens	R\$	130.000,00
2.4- Transferências de Capital	R\$	668.672,00
2.5- Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00

	R\$	808.672,00
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	R\$	23.600.000,00

Art. 2º. Ainda para o exercício de 2018, a despesa a ser realizada pelo Município está fixada no valor R\$ 23.600.000,00 (Vinte e três milhões e seiscentos mil reais), que deverão ser gastos em manutenção dos serviços públicos a serem realizados pela própria Prefeitura e/ou através de convênios e serviços terceirizados, inclusive abrangendo aos gastos com investimentos normatizados através do Programa Plurianual autorizado para o período



[**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

legislativo de 2018 a 2021, estando distribuídos entre Órgãos e Unidades Administrativas e classificados na seguinte forma:

A – DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

1 – Legislativo	R\$	792.000,00
2 - Executivo	R\$	21.808.000,00
3 – S.A.A.E	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	23.600.000,00

B – DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

LEGISLATIVO

1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara	R\$	792.000,00
--------------------------------------	-----	------------

EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito	R\$	2.146.000,00
2.2- Administração Financeira	R\$	902.000,00
2.3- Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.321.950,00
2.4- Depart. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	R\$	4.606.500,00
2.5- Depart.Munic.Obras,Transp. e Serv.Urbanos	R\$	3.098.189,00
2.6- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.227.361,00
2.7- Fundeb – Fundo Manut.Desenv.Educ.Basica	R\$	2.785.000,00
2.8- Depart.Munic.de Esporte e Lazer	R\$	330.000,00
2.9- Depart.Municipal de Serviço Rural	R\$	1.391.000,00

S.A.A.E.

3.1- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	1.000.000,00
--	-----	--------------

TOTAL:	R\$	23.600.000,00
---------------	------------	----------------------

C – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 – DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.754.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	40.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	9.462.780,00

SOMA:	R\$	20.256.780,00
--------------	------------	----------------------

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	3.263.220,00
Amortização de Dívida	R\$	40.000,00



[**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência R\$ 40.000,00

SOMA: R\$ 3.343.220,00

SOMA GERAL.....R\$ 23.600.000,00

D – DESPESAS POR ESTRUTURAS E FUNÇÕES:

01 – Legislativa	792.000,00
04 – Administração	2.728.000,00
06 – Segurança Pública	80.000,00
08 – Assistência Social	777.361,00
09 – Previdência Social	450.000,00
10 – Saúde	5.321.950,00
12 – Educação	6.554.500,00
13 – Cultura	570.000,00
15 – Urbanismo	2.803.000,00
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	1.000.000,00
20 – Agricultura	486.000,00
23 – Comércio e Serviços	267.000,00
26 – Transporte	1.100.189,00
27 – Desporto e Lazer	330.000,00
28 – Encargos Especiais	200.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	23.600.000,00

Art.3º - Faz parte da presente Lei, os demonstrativos da Receita e Despesa do Município de Soledade de Minas para o ano de 2018, elaborados em cumprimento as normas estabelecidas pela Lei Federal de nº 4320 de março de 1964 e de conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 101/2000 , distribuídos e classificando nas dotações pertinentes e de suporte para os registros contábeis no decorrer do exercício.

Art.4º - A Administração Municipal está autorizada para o exercício de 2018, abrir créditos suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor do mesmo orçamento, distribuído em dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recurso o excesso de receitas efetivamente arrecadadas e/ou anulação parcial ou total de dotações disponíveis, exceto as consignadas para os gastos em atividades de manutenção obrigatória do Município autorizados na legislação em vigor.

Art.5º - Foram estabelecidas as disposições inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentária.



[**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS –
MG**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.
CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Art.6º - Esta Lei em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas - MG, em 20 de dezembro de 2017.

Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

